



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Direção Geral do *Campus Avançado Vigia*, torna público o Edital 02/2023 para preenchimento de 30 vagas, para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo aprovado pela Resolução CONSUP 683/20122 e Portaria 945/20122.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo torna público o Edital nº 02/2023 para o preenchimento de vagas do curso a ser realizado pelo IFPA *Campus Avançado Vigia* na modalidade presencial, com carga horária de 420 horas, com regime didático semestral e as aulas ocorrerão nos meses de julho, dezembro e janeiro no turno/horário manhã e tarde/8h00mimm às 12h20min e 13h30min às 18h00min.

1.2. O curso está inserido na área do conhecimento Ciências Humanas e possui as seguintes linhas de pesquisa:

| |
|--|
| Linha 1: Práticas Educativas em Educação do Campo |
|--|

| |
|--|
| Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação do Campo, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias interdisciplinares, que possibilitem formação humana e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípios educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera também as questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Escolar Ribeirinha, à Educação Escolar Indígena, à Educação e Relações Étnico- raciais, à Educação Quilombola, à Educação Ambiental, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PCDs) e suas relações com as diversas práticas do mundo do trabalho. |
|--|

| |
|--|
| Linha 2: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação do Campo |
|--|

| |
|---|
| Trata dos processos de concepção, organização, avaliação e gestão do espaço pedagógico na Escola do campo, políticas públicas educacionais no âmbito da |
|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

educação do campo, com foco nos saberes tradicionais e práticas sustentados no trabalho como princípio educativo, na pesquisa como princípio pedagógico e alternância pedagógica como metodologia e princípio formativo, em espaços formais e não formais. Considera também a construção temporal, através dos estudos de memória da Educação do Campo e especialmente dos povos das águas, que ao longo do tempo vem configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.

1.3. O objetivo do curso é formar professores(a) em educação do campo, visando contribuir para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares e integradas na educação básica.

1.4. O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula inicial no curso até a entrega do trabalho de conclusão de curso (artigo científico).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo, sendo:

| Ação Afirmativa I | Ação Afirmativa II | Ação Afirmativa III | Ação Afirmativa IV | Ampla Concorrência | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Negros/as (pretos/as e pardos/as) | Indígenas | Quilombolas | PcD | - | - |
| 4 | 4 | 4 | 3 | 15 | 30 |

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III. O dia, horário e locais serão definidos posteriormente por meio de convocatória.

2.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados e submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

2.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo (negros) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.6. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou o candidato (a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado faltoso, o mesmo concorrerá somente as vagas de ampla concorrência. No caso ainda do candidato indeferido não entrar com recurso, também concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII).

2.8. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.9. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).

2.10. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS (Anexo V).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

2.11. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).

2.12. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.13. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.14. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

2.15. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

2.16. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

2.17. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior na área de licenciaturas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 10/05/2023 a 26/05/2023, iniciando às 08h:00min, do primeiro dia e encerrando às 23h:59min, do último



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

dia;

3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição via email, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;

3.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar junto ao e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br os seguintes documentos digitais:

3.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) desta chamada.

3.4.2. Memorial, com mínimo de 02 e máximo de 05 laudas.

3.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia).

3.4.4. Diploma e Histórico de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia);

3.4.5. Documento oficial de identificação com foto e assinatura;

3.4.6. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).

3.4.7. Comprovante de atuação na Educação do Campo, para educadores(as), técnicos(as) e coordenadores(as) que atuam nas escolas do campo, quilombola e/ou ribeirinha.

3.4.8. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos IV, V e VI).

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

3.6. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

3.7. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, constituída de 01 (uma) fase, a seguir descrita:

| |
|---|
| Memorial Acadêmico Analítico Descritivo |
| O Memorial Acadêmico Descritivo e analítico é uma autobiografia que descreve e analisa acontecimentos sobre a sua trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Por isso, deve ser escrito na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de 1 (um) memorial contendo no mínimo 2 e no máximo 5 folhas, fonte 12, espaçamento 1,5 e margem superior 3 cm e esquerda/direita 2,5 cm, com as seguintes informações: apresentação da experiência profissional no âmbito da educação popular (fora da escola) e/ou experiência na educação do campo e, ainda, atuação em escolas do campo. |
| Etapas do Memorial |
| a) <i>Introdução</i> - apresentação do memorial e dos elementos que serão descritos envolvendo as experiências profissionais e suas relações com a temática do Curso; b) <i>Desenvolvimento</i> - apresentar e Descrever as experiências práticas profissionais relacionadas ao Curso; c) <i>Conclusão</i> - relacionar as experiências profissionais com as expectativas com relação ao Curso para o desenvolvimento e atuação nas escolas do campo. |

4.2. Todas as folhas devem ser paginadas, a partir da página de identificação, conforme o modelo de estrutura do memorial. Será atribuída uma nota, em consoante com os critérios dispostos no ANEXO IX.

4.3. Será definido dois avaliadores por cada Memorial Acadêmico, os quais emitirão a nota a partir da clareza das informações. A avaliação será composta pelos professores que compõem o quadro docente do IFPA e/ou de outras IES, desde que detenha experiência e/ou formação na educação do campo.

4.4. A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo IX desta Chamada, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

4.5. O memorial deve ser redigido, preferencialmente conforme as orientações desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

Chamada.

4.6. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (seis) pontos.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nos critérios de avaliação do memorial e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. A classificação obedecerá a ordem prioritária para quem está atuando nas escolas do campo, depois os licenciados.

5.3. Em caso de empate será considerado os seguintes critérios:

- I) Da descrição sobre uma temática vinculada, a uma das linhas de pesquisa, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos, a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa; e
- II) Tiver mais anos de serviço em escolas de áreas rurais.
- III) Maior idade;

5.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas nesta Chamada, constituirão a Lista de Espera.

5.5. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados;

5.6. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste Edital, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo.

5.8. A coordenação do Curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada na presente chamada.

6. DOS RECURSOS

6.1 No período que consta no Anexo I, o candidato(a) poderá impetrar recurso contra as etapas que forem publicadas no site oficial do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

6.2 O recurso deverá ser direcionado a Direção Geral do campus AVANÇADO VIGIA do IFPA e formalizado junto ao setor de protocolo do campus, através do email:

protocolo.vigia@ifpa.edu.br

6.3 O candidato deverá peticionar seu recurso de forma clara e objetiva, indicando os prováveis erros na análise de seus documentos obrigatórios para habilitação de matrícula pelo IFPA, e apresentar suas alegações.

6.4 Os recursos serão julgados pela COMPESE do campus AVANÇADO VIGIA e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso, e os resultados ficarão disponíveis aos interessados por meio de consulta de processo no sistema SIPAC do IFPA.

6.5 Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

7.2. O IFPA poderá modificar a presente chamada, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

7.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

7.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.

7.5. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.

7.6. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta chamada, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

7.7. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação final resultante do somatório das notas obtidas nos critérios avaliativos do Memorial e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

7.8. Os casos omissos a presente chamada serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Vigia - PA, 08 de maio de 2023.

Documento impresso e assinado, o mesmo se encontra no Campus Vigia

Camila Vieira da Silva

Diretora Geral – CAV/IFPA

Portaria nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO I – CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital: https://prosel.ifpa.edu.br/ | 08/05/2023 |
| Impugnação do Edital | 08/05 a 09/05/2023 |
| Período das Inscrições | 10/05 a 26/05/2023 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 29/05/2023 |
| Interposição de recurso contra as inscrições homologadas | 30/05/2023 |
| Resultado interposição recurso contra inscrições | 31/05/2023 |
| Análise do memorial | 01/06 e 02/06/2023 |
| Resultado preliminar da seleção | 05/06/2023 |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar | 06/06/2023 |
| Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar | 07/06/2023 |
| Convocatória para procedimento de heteroidentificação | 08/06/2023 |
| Procedimento de heteroidentificação | 12/06/2023 |
| Resultado Preliminar heteroidentificação | 13/06/2023 |
| Recurso contra resultado preliminar heteroidentificação | 14/06/2023 |
| Análise de recurso contra resultado preliminar heteroidentificação | 14 a 16/06/2023 |
| Resultado de recurso contra resultado preliminar | 19/06/2023 |
| Resultado final heteroidentificação | 19/06/2023 |
| Resultado Final da Seleção | 20/06/2023 |
| Início das aulas | 03/07/2023 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| 1. Protocolo (Preenchimento Reservado a Instituição) | | | |
| Inscrição nº | | Data: | |
| 2. Concorrentes a vagas de ação inclusiva | | | |
| NÃO () | SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro/Pardos () | Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença () | |
| 3. Informações Pessoais | | | |
| Nome: | | | |
| CPF: | | Título de Eleitor: | |
| RG: | | Órgão Expedidor RG: | |
| Data Expedição RG: | | Sexo: | |
| Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro: | | | |
| Data Nascimento: | | Naturalidade UF: | |
| Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual? | | | |
| 4. Endereço Residencial | | | |
| Logradouro: | | | Número: |
| Complemento: | | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | UF: | |
| Fone: | | E-mail: | |
| 5. Graduação | | | |
| Curso: | | | |
| Instituição de Ensino: | | | |
| Ano de Início: | | Ano de Conclusão: | |
| Município: | | | |
| 6. Documentos Apresentados | | | |
| | Formulário de Inscrição | | Cópia do Documento de identidade |
| | Pré-Projeto de Pesquisa | | Diploma e Histórico de curso superior |
| | Cadastro de Pessoa Física (CPF) | | |
| | Declaração das ações inclusivas | | |

Data: ___/___/_____

Assinatura do candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO III – FICHA DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº
____.____.____- ____, candidato a uma vaga no curso de Curso de Especialização
Lato Sensu em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural, venho por meio
deste impetrar recurso referente a

Vigia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____,
data de nascimento: ___/___/___, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____, localizada em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

E de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

ANEXO VIII - MODELO DE PROJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO
CAMPO

NOME DO CANDIDATO

MEMORIAL ACADÊMICO ANALÍTICO DESCRITIVO

VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ

2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

IDENTIFICAÇÃO: a) Profissão e formação Acadêmica (mencionar o curso de graduação) e caso tenha a formação complementar (especialização e mestrado); b) Instituição: c) Ano de Conclusão;

1. INTRODUÇÃO

Relate sua trajetória profissional e os sentidos e significados para as escolhas profissionais realizadas, destaque a atuação nos diferentes níveis de ensino como docente, na gestão (coordenação ou direção de escola ou compondo a equipe da secretaria) na pesquisa ou extensão desenvolvidas. Finalize descrevendo uma temática vinculada a linha de pesquisa (de acordo com subitem 1.2) de seu interesse para compor o Trabalho de Conclusão de Curso, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos (geral e específicos), a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Apresentar e Descrever as experiências práticas profissionais e acadêmicas relacionadas ao Curso organize através de uma linha do tempo.

3. CONCLUSÃO

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado, seus aprendizados e lições, bem como os desafios e expectativas profissionais com relação ao Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO

| DADOS GERAIS | |
|------------------------------|--|
| Nº de Inscrição do Candidato | |
| Pós-graduação | |
| Linha de Pesquisa | () Práticas Educativas em Educação do Campo () Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação do Campo |
| Avaliador(a) | |

| ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS | SIM () | NÃO () |
|---|---------------------|----------|
| Há articulação com a linha de pesquisa escolhida da Pós-graduação no qual o candidato se inscreveu? | Continuar avaliando | Eliminar |

| Itens/quesitos | Pontos Máximos | Pontuação Obtida |
|--|----------------|------------------|
| Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical | 1,0 | |
| Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a Linha de Pesquisa | 1,0 | |
| Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a proposta de pesquisa expressa no roteiro de elaboração do memorial descritivo | 2,0 | |
| Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua articulação com a linha de pesquisa da Pós no qual se inscreveu? | 2,0 | |
| Descrição sobre uma temática vinculada a uma das linhas de pesquisa, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos, a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa. | 4,0 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

| | | |
|--------------|--------------|--|
| TOTAL | 10,00 | |
|--------------|--------------|--|

4.